LEI 3.801

De 6 de junho de 2012

PROJETO DE LEI N.º 041/12-L,
De 15 de maio de 2012
AUTÓGRAFO N.º 3.757 de 28/05/12.
(De autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada – PTB)

Dá denominação às vias do "Bairro Santa Ifigênia".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada **"TRAVESSA SÃO GABRIEL"**, a "Via 1" com início na Rua Agostinho da Silva e término na confluência da via 2 com a via 3, a mesma conta com 35,0 metros de comprimento e 5,0 metros de largura.

Art.2º Fica denominada **"TRAVESSA SÃO RAFAEL"**, a "Via 2" com início na confluência da Via 1 com a Via 3 e término e propriedade particular, a mesma conta com 72,3 metros de comprimento e 5,0 metros de largura.

Art.3º Fica denominada **"TRAVESSA SÃO MIGUEL"**, a "Via 3" com início na confluência da Via 1 e Via 2 e término em propriedade particular, a mesma conta com 50,0 metros de comprimento e 5,0 metros de largura.

Art.4º Faz parte da presente Lei croqui das vias ora denominadas.

Art.5º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 6/6/2012.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 6 de junho de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 28/05/2012.

/lco.-

CETSRM12/6/2012-09:37:53 3494/2012 F2

Vias públicas sobre as quais o Vereador solicita Certidão

CETSRH12/6/2012-09:37:53 3494/2012-F1